PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.° 70 - Telefone (016) 643-1311

L E I Nº 1.103
06 de novembro de 1.989

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ$ 160.000,00(CENTO E SESSENTA MIL CRUZADOS NOVOS)."

SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São - Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de NCZ$ 160.000,00(cento e sessenta cruzados novos)destinados a seguinte dotação do orçamento vigente:

10- Assistência e Previdência
10.1- Previdencia
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31311582492 - Obrigações Patronais
01- I.A.P.A.S.....NCZ$ 160.000,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provinientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, aos 06 de novembro de 1.989.

DR. SAID IBRAIM SALEH
Prefeito Municipal-

Publicado e afixado na forma e lugar de costume na data supra.
Registrado em livro próprio.

Registra-se
A Secretária.